



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 6.241, DE 10 DE MARÇO DE 2023**

Publicado em: 13 / 03 / 23  
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1639 Pág. 02

*"Aumenta o número de cargos na estrutura administrativa da Prefeitura."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Ficam aumentados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal os cargos abaixo, de provimento mediante concurso público, em número, denominação, grupo, classe e vencimento que especifica:

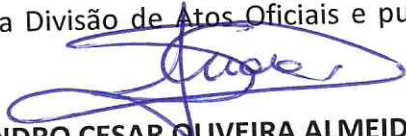
Qtde atual de cargos	Qtde de cargo criado	Qtde de cargo após a criação	Cargo	Vencimento Mensal R\$	Carga Horária
04	02	06	A.S VIII – Serralheiro	R\$1.974,02	40h semanais
10	2	12	A.S X – Eletricista Encanador Oficial	R\$2.215,42	40h semanais
110	10	120	A.A III – Escriturário Administrativo	R\$ 1.664,17	40h semanais
09	02	11	A.A IV - Almozarife	R\$ 2.424,00	40h semanais
14	05	19	G.P I – Professor de Educação Física	R\$ 2.639,04	20h semanais
07	02	09	G.P IV – Farmacêutico	R\$ 3.150,86	40h semanais
12	05	15	G.P IV – Fisioterapeuta	R\$ 3.150,86	30h semanais
05	02	07	G.P VI – Assistente de Procuradoria	R\$ 3.549,75	40h semanais

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de março de 2023.

  
**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

  
**SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**